



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

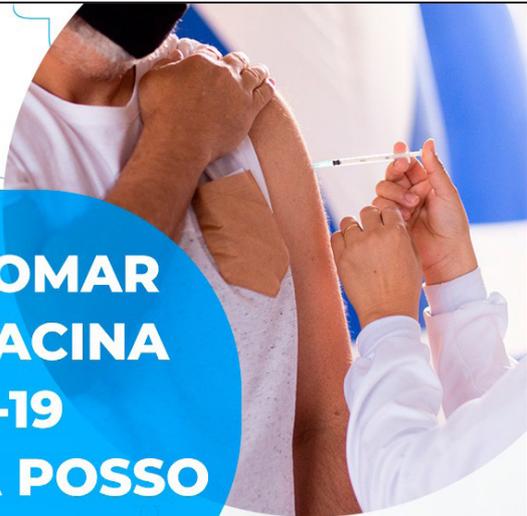
CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br



Secretaria Municipal
de Saúde



**A DATA PARA TOMAR
A 2ª DOSE DA VACINA
CONTRA COVID-19
PASSOU, AINDA POSSO
TOMAR A VACINA?**

SIM!

Se a sua data para tomar a
2ª dose da vacina passou,
procure a central de imunização
anexo a UBS Afonso Mansur
na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes

#NãoFiqueSemVacinar

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	7
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	8
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	8
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	8
ATOS DO LEGISLATIVO	10

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.419/2021

FIXA LOTAÇÃO DE PRISCILA YASMIN ALVES CASTILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora PRISCILA YASMIN ALVES CASTILHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, partir de 23 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 1º de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 52.892/2021

Onde se lê:

Art. 1º A designação da servidora KATIA CASTRO, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CONTABILIDADE E CONTROLE – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE CONTABILIDADE E CONTROLE - FG - 6, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ a partir de 1º de julho de 2021.

Leia-se:

Art. 1º A designação da servidora KATIA CASTRO, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CONTABILIDADE E CONTROLE – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE CONTABILIDADE E CONTROLE - FG – 6-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.919/2021

REVOGA O DECRETO Nº 48.784 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 48.784 de 19 de março de 2020 que designou ODAIR BELARMINO, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO I – DIVISÃO I – ESPORTES – FG - 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.920, DE 1º DE JULHO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA CONDUÇÃO E REALIZAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL DE BEM MÓVEIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art.1º Designar os servidores públicos para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA CONDUÇÃO E

REALIZAÇÃO DO LEILÃO MUNICIPAL, a partir de 1º de julho de 2021.

Presidente: Eduardo Marcelo Viana Inácio - Matrícula Nº 14.366 - SEMFAZ

Membros: André Manoel Oliveira de Lima - Matrícula Nº 12.951 - CGM

Marcus Vinícius da Silva - Matrícula Nº 13.947 - SEMAD
Mateus Santana de Faria - Matrícula Nº 14.145 - SEMUS
Bryan Chrystopher Martins - Matrícula Nº 14.375 - SEMFAZ

Art. 2º Cabe a comissão constituída no art.1º deste decreto, acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos na condução e realização do leilão público municipal, bem como os trâmites documentários do processo administrativo referente ao leilão, definir os devidos lotes do bens, homologar a avaliação, formalizar o Edital do Leilão junto ao leiloeiro oficial contratado, dar abertura de conta bancária específica pra esta finalidade, dirimir quaisquer controvérsias oriundas na realização e divergentes dos termos do edital, transferir ou deslocar os bens móveis ou lotes de local se for necessário, informar oficialmente os órgãos e ou autoridades legais constituídas da realização do leilão, manter sob registro e arquivo toda a documentação referente aos procedimentos do referido leilão para eventuais consultas até a finalização na condução deste certame ; acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos e atribuições legais do leiloeiro na realização e condução do leilão, receber documentações de sua competência, publicar e dar os devidos seguimentos necessários, registrar toda e quaisquer irregularidade, ou fato de relevância, previsto ou não no edital, advertir, deliberar e solicitar auxílio de autoridades quando julgar necessário, auxiliar e dar suporte ao leiloeiro realização do leilão, deliberar e entregar os bens arrematados, conduzir todos os trabalhos de forma neutra e competente sem interferir ou influenciar em benefício de terceiros ou de arrematantes, emitir relatórios e demais procedimentos formais para a baixa dos bens perante o órgão regulamentador de trânsito no estado de Rondônia e para a Gerência Patrimonial do município, finalizar os trabalhos de forma clara e objetiva.

Art. 3º Esta comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único: O prazo descrito no caput deste artigo, pode ser prorrogado por igual período, se devidamente necessário e justificado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.922/2021

EXCLUI SERVIDOR DA COMISSÃO ESPECIAL PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º A exclusão de servidor da Comissão para Tomada de Contas Especial de apuração do fato constante no Processo Administrativo nº 3.469/2018 – Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de julho de 2021.

Presidente: THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL SEMED

Membros: CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO PGM
GRAZIELE CRISTINA BASSETTO SEMAD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO, 1º de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.923/2021

EXONERA DANIEL LINHARES DOS REIS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de DANIEL LINHARES DOS REIS, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.924/2021

EXONERA VANESSA PINHEIRO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de VANESSA PINHEIRO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 e fixa lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 2 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.925/2021

EXONERA MARIOM DE OLIVEIRA LIMA LOTTI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARIOM DE OLIVEIRA LIMA LOTTI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 2 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.926/2021

NOMEIA MARIOM DE OLIVEIRA LIMA LOTTI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARIOM DE OLIVEIRA LIMA LOTTI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 2 de julho de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.927/2021

EXONERA EMANUELLI CRISTINA FREITAS FELTRIN, DO CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de EMANUELLI CRISTINA FREITAS FELTRIN, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 2 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.928/2021

EXONERA GEOVANE ALVES PEREIRA DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GEOVANE ALVES PEREIRA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – ENCAMINHAMENTO HOSPITALAR -CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 2 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.929/2021

EXONERA A PEDIDO JOÃO DE CASTRO SOARES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração a pedido de JOÃO DE CASTRO SOARES, do Cargo em Comissão de ADMINISTRADOR HOSPITALAR – ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR -CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de julho de 2021, retornando as atribuições do Cargo Efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD, Classe “A” – Referência V.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.930/2021

NOMEIA ODAIR BELARMINO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de ODAIR BELARMINO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - ESPORTES – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, a partir de 8 de julho de 2021, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência IV.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.932/2021

EXONERA SUELI ALVARADO DORADO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de SUELI ALVARADO DORADO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC- 12– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.933/2021

NOMEIA SUELI ALVARADO DORADO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação SUELI ALVARADO DORADO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir 1º de julho de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.934/2021

INCLUI SERVIDOR NA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE, RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A inclusão de servidor na COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE, RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, a partir de 1º de julho de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: GUSTAVO SILVA DE FRANCA

Membros: FABIO SANTIN BEATTO
GENOCIR FÁTIMA PRIOR SIGNOR
DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
RENATO MALAQUIAS DE LIMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.935/2021

EXONERA LUCIENE PEREIRA DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de LUCIENE PEREIRA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 2 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.936/2021

NOMEIA LAILA FRANCIÉLE DA SILVA SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de LAILA FRANCIÉLE DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC – 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 2 de julho de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.937/2021

NOMEIA PAULO WALTER HATZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de PAULO WALTER HATZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 2 de julho de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.938/2021

NOMEIA PATRICIA KEMPNER LEMBRANZI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação PATRICIA KEMPNER LEMBRANZI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC- 12– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 2 de julho de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.939/2021

NOMEIA ELIANE PEREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação ELIANE PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC- 12– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 2 de julho de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.940/2021

NOMEIA JOSE ANTONIO SOARES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JOSE ANTONIO SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC- 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 2 de julho de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.941/2021

NOMEIA LUZANIRA TELES LUNA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LUZANIRA TELES LUNA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC- 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 2 de julho de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.942/2021

DESIGNA A SERVIDORA CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR MUNICIPAL – COORDENADORIA MUNICIPAL - CONTABILIDADE E CONVÊNIOS - FG – 7, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.944/2021

NOMEIA OZANI DA COSTA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação OZANI DA COSTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC- 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 2 de julho de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.946/2021

NOMEIA PETTER JAVIER VARGAS ROJAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PETER JAVIER VARGAS ROJAS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 5 de julho de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.947/2021

NOMEIA KATHLEEN HAFANNY PEREIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação KATHLEEN HAFANNY PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC- 12– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 5 de julho de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.948/2021

NOMEIA LEIDIANE CESAR NETO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LEIDIANE CESAR NETO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC- 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 6 de julho de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.949/2021

NOMEIA JOSIANE CORREA ALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JOSIANE CORREA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 6 de julho de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Livro 001 Fls. 83 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021**

Processo Administrativo nº. 2537/2020 e 323/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. CNPJ nº 11.757.232/0001-05. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de encadernações em capa dura com gravação, para atender as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº. 490/2020/GABINETE, Memorando nº 043/2021/SEMED, Justificativas de Compras, Termo de Referência, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2020/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2020/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo nº. 2537/2020 e 323/2021. Valor: **R\$ 2.695,50 (dois mil, seiscientos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Prazo: **12 (doze) meses**

Data: 27.01.2021.

**Livro 002 Fls. 85 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021**

Processo Administrativo nº 4019/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **CMA CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA.** CNPJ: nº 02.430.129/0001-65. Objeto: a Contratação de empresa de direito privado, especializada em Anestesiologia, para atender a Rede de Atenção à Saúde do município e demais pacientes pertencentes à esta região de saúde do Cone Sul do Estado de Rondônia, na realização de procedimentos, compreendendo o acompanhamento ambulatorial de pré e pós procedimentos, executando os exames pré e pós procedimentos que serão realizados pela unidade hospitalar, com profissionais habilitados para prestação dos serviços que serão ofertados conforme a necessidade e demanda, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde de Vilhena, em conformidade com o Termo de Referência, Cotação de Preços, Nota de Empenho nº 1984/2021, Pregão Eletrônico nº 063/2021/PMV e propostas vencedoras, constantes do Processo Administrativo nº 4019/2020. Valor: **R\$ 2.860.560,00 (dois milhões oitocentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta reais)**. Prazo: **12 (doze) meses**.

Data: 16.06.2021.

**Livro 002 Fls. 85 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021**

Processo Administrativo nº 4019/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** CNPJ: nº 21.474.357/0001-81. Objeto: a Contratação de empresa de direito privado, especializada em Obstetrícia/Ginecologia, e Generalista/Clinica Geral, para atender a Rede de Atenção à Saúde do município e demais pacientes pertencentes à esta região de saúde do Cone Sul do Estado de Rondônia, na realização de procedimentos, compreendendo o acompanhamento ambulatorial de pré e pós procedimentos, executando os exames pré e pós procedimentos que serão realizados pela unidade hospitalar, com profissionais habilitados para prestação dos serviços que serão ofertados conforme a necessidade e demanda, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde de Vilhena, em conformidade com o Termo de Referência, Cotação de Preços, Nota de Empenho nº 1985/2021, Pregão Eletrônico nº 063/2021/PMV e propostas vencedoras, constantes do Processo Administrativo nº 4019/2020. Valor: **R\$ 6.430.386,84 (seis milhões quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**. Prazo: **12 (doze) meses**.

Data: 16.06.2021.

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO LOTE 47 ITEM 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o LOTE 47 ITEM 01, da Ata de Registro de Preços nº 25/2020, registrado em favor da empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI** foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracasso na negociação com os demais classificados no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 090/2020/GABINETE/SRP

Vilhena-RO, 05 de Julho de 2021.

ESTER DA SILVA SANTOS
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.52.727/2021

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO Nº 01/2021

O Município de Vilhena, por meio do departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento da Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de RICARDO DE CARVALHO DINIZ, junto ao referido departamento, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao processo nº 870/2013, que trata da exoneração do cargo de Médico, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 05 de julho de 2021.

SICLINDA RAASCH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 52.073/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2021**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 456/2021/SEMUS, destinado à aquisição de 50 colchões pneumáticos com pressão alternada (anti escaras) para atender o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, conforme Proposta/FNS nº 21.467.008000/1190-09 e Portaria 3.498/2019/MS referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2021/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa:
VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA, CNPJ: 30.203.451/0001-97, ITEM 01, R\$ 12.500,00.
VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Vilhena, 02 de julho de 2021.
EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV
Av. Tancredo Neves, 3845 - Jardim América, Vilhena - RO, 76980-730 – e-mail:
Culture.se.fcv@gmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA BARES, PUBS, CAFÉS E RESTAURANTES

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV, entidade integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, instituída pelas Leis n.º 183/2012, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada à Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, inscrita no CNPJ sob n.º 17.390962/0001-05, com sede na Av. Tancredo Neves, 3845 - Jardim América, na Cidade de Vilhena/RO, CEP: 76.980-730, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA BARES, PUBS, CAFÉS E RESTAURANTES PARA REALIZAÇÃO DAS LIVE'S DA NOITE DA SERESTA.

1. OBJETO: O objeto do presente chamamento é convidar bares, pubs, cafés, e restaurantes para realizar em parceria com a FCV para execução das Live's da NOITE DA SERESTA, como forma de estimular a cadeia da música na cidade de VILHENA/RO.

2. **INSCRIÇÕES:** Poderão se inscrever bares, pubs, cafés e restaurantes situados na cidade de Vilhena - Ro, que tenham espaço adequado para realização de apresentações musicais, respeitando as regras sanitárias para a contenção da pandemia ocasionada pela COVID-19. Os interessados deverão se inscrever no período de 05 (cinco) a 08 (oito) de julho de 2021, respondendo o formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_4xewjqUfSEnWAZdWTcqcD_Isq7zdLNaRkoh5yP0xKTSnTQ/viewform

3. **SELEÇÃO:** Os bares pubs, cafés e restaurantes serão selecionados por ordem de inscrição, havendo mais de um local interessado em uma mesma data, o local será escolhido mediante sorteio.

4. **OBRIGAÇÕES DA FCV:**

4.1. Disponibilizar apresentação musical, selecionada no Edital n.º 01/2021 - Edital Prêmio Noite da Seresta, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, sem ônus para o estabelecimento parceiro.

4.2. Acordar previamente com o estabelecimento parceiro o artista, o horário e o dia da apresentação.

4.3. Divulgar nos canais de comunicação da FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV e nos demais canais articulados, a realização do evento.

5. **OBRIGAÇÕES DO ESTABELECIMENTO:**

5.1. Disponibilizar local adequado para apresentação, com conexão de internet, para a transmissão da "Live" e água para o(s) artista (s) e equipe da "Live".

5.2. No dia da apresentação não realizar cobrança de couvert/ taxas do público.

5.3. Garantir as adequações sanitárias necessárias para o enfrentamento da COVID-19 serão cumpridas durante a "Live".

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 O envio da proposta implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nesta Chamada Pública. Os bares, pubs, cafés e restaurantes poderão ser contemplados com mais de uma apresentação. As partes devem comunicar com antecedência de no mínimo 03 (três) dias o cancelamento do evento. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV.

6.2 Fica eleito o foro da cidade de Vilhena - RO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital.

Vilhena, Rondônia, 05 de Julho de 2021.

Francislei Inácio França da Silva
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 50.894/2021



Nº 3267

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2021

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA Nº 148/2021

CONCEDE **GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL** À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS**.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere conforme consta nos incisos II e XXVIII, XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Gratificação por Curso de Estudo Adicional**, nos termos do inciso IV, artigo 1º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019, à servidora pública municipal **ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula nº 400027, detentora do cargo de provimento efetivo de Analista de Licitação – Direito, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, lotada no Núcleo de Licitações, a partir de **27 de maio de 2021**, conforme o **Processo de Recursos Humanos nº 036/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 2 de julho de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 149/2021

CONCEDE **GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL** AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **SIDNEI MAZITO DA MOTA**.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere conforme consta nos incisos II e XXVIII, XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Gratificação por Curso de Estudo Adicional**, nos termos do inciso II, artigo 1º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019, ao servidor público municipal **SIDNEI MAZITO DA MOTA**, Matrícula nº 400050, detentor do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, Referência: I, lotado na Diretoria Jurídica, a partir de **17 de maio de 2021**, conforme o **Processo de Recursos Humanos nº 037/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 2 de julho de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 150/2021

CONCEDE **GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL** AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **SILVINEY CAETANO**.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere conforme consta nos incisos II e XXVIII, XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Gratificação por Curso de Estudo Adicional**, nos termos do inciso IV, artigo 1º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019, ao servidor público municipal **SILVINEY CAETANO**, Matrícula nº 400058, detentor do cargo de provimento efetivo de Analista Parlamentar, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, lotado no Gabinete do Vereador Zezinho da Diságua, a partir de **28 de maio de 2021**, conforme o **Processo de Recursos Humanos nº 038/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 2 de julho de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 151/2021

CONCEDE **GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL** AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **FELIPE VIEIRA DE SOUZA**.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere conforme consta nos incisos II e XXVIII, XXIX,

artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Gratificação por Curso de Estudo Adicional**, nos termos do inciso IV, artigo 1º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019, ao servidor público municipal **FELIPE VIEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 400032, detentor do cargo de provimento efetivo de Analista Financeiro – Contabilidade, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE–2, Referência: I, lotado no Núcleo de Controle Financeiro, a partir de **14 de junho de 2021**, conforme o **Processo de Recursos Humanos nº 043/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 2 de julho de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 152/2021

CONCEDE **GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL** AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **LUCAS SOARES DA SILVA**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere conforme consta nos incisos II e XXVIII, XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Gratificação por Curso de Estudo Adicional**, nos termos do inciso IV, artigo 1º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019, ao servidor público municipal **LUCAS SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 400055, detentor do cargo de provimento efetivo de Analista Parlamentar, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE–2, Referência: I, lotado no Gabinete do Vereador Zeca da Discolândia, a partir de **14 de junho de 2021**, conforme o **Processo de Recursos Humanos nº 045/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 2 de julho de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 154/2021

DESIGNA O VEREADOR ADEMIR ALVES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município,

combinado com os artigos 25, inciso II e XIX, 39 e 41, todos do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 9 de fevereiro de 2021, elegeu os membros das Comissões Permanentes, e

CONSIDERANDO que o Vereador Zé Duda, Membro da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, está afastado de suas atividades em decorrência de licença por falecimento de familiar, conforme artigo 102, III, b, da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador **ADEMIR ALVES** para substituir o Vereador Zé Duda na função de Membro da Comissão de Finanças e Orçamento enquanto perdurar o impedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de julho de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRE-

SIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**